

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. O título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

Al. O título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de graduação.

II. Os títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)
II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente;

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançam, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

• Educação em saúde na prática da enfermagem. Ações educativas na prática da enfermagem.

• Bases teóricas e conceituais da avaliação de indivíduos e de famílias como etapa do processo de enfermagem. Métodos e instrumentos para a avaliação da criança, do adulto, do idoso e da família. Avaliação fisiológica, funcional, nutricional e psicossocial de indivíduos e avaliação estrutural, funcional e de desenvolvimento de famílias para a identificação de necessidades para a intervenção de enfermagem no processo saúde-doença. Introdução ao raciocínio clínico.

• Aspectos políticos, econômicos, sociais e éticos do ensino médio e educação profissional de nível técnico em enfermagem.

• Legislações e concepções pedagógicas. Bases teórico-metodológicas para elaboração do Projeto Político Pedagógico e Planjaneamentos em Educação. Programas de Aprendizagem. Processo Ensino Aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação no ensino de enfermagem. Processo de Avaliação. Bases teórico-metodológicas da formação docente. Perfil e com-petências educativas e de Enfermagem. Políticas e práticas de formação continuada em Enfermagem. Elaboração de material didático-pedagógico e de multímídias.

• Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor - planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações educativas.

• Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e nos setores de educação de instituições de saúde.

• Aplicação de conceitos, metodologias e instrumentos dos processos de trabalho em enfermagem.

• Planejamento, organização, execução e avaliação do cuidado de enfermagem.

• Prática do cuidado e do gerenciamento do cuidado de enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeatac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Enes de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos
Oliveira Diretora
EDITAL ATAC 030/2017
COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES
Aprovo, ad referendum, Conselho Técnico-Administrativo
-CTA da EEUUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Cristina Fur-tado Volcov, (2) Carina Camilo Lima Pedro, (3) Monique Paluan

Carvalho Sanchez, (4) Brenda Pereira Ferreira, (5) Fabricia Nunes da Silva, e (6) Jane Del Corso da Silva; das MESTRES (1) Camilla Amaral Borghi, (2) Verônica de Padua Mello, (3) Fabiana Swain Müller, (4) Luísa Keycane Batista Cardoso e (5) Luciene Rodrigues Barbosa; e da DOUTORA (1) Elaine Cristina Cardoso no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratos somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica. Área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Mulher, aberto pelo Edital ATAC 021/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 29.07.2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 021/17, seguindo a Resolução nº 7.354/17, será convocada inicialmente para a realização de provas a candidata Elaine Cristina Cardoso, portadora do título de Doutora.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.
Prof. a Dr.ª Maria Amélia de Campos
Oliveira Diretora

EDITAL ATAC 031/2017
COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES
Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo

- CTA da EEUUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assas e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fer-nando Augusto Vaqueiro dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratos somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica. Área de Enfermagem em Saúde Mental, aberto pelo Edital ATAC 022/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 29.07.2017.

A inscrição da Senhora LUISA KEYCANE BATISTA CARDOSO, portadora do título de Mestre, foi indeferida por apresentar requerimento com dados incompatíveis (Número de edital e área de conhecimento) com o Edital 022/2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 022/17, seguindo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos Tiago Braga do Espírito Santo e Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.
Prof. a Dr.ª Maria Amélia de Campos
Oliveira Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, DE 12-8-2017, PÁGINA 229.

No Comunicado de Designação de Comissão de Seleção, referente ao processo seletivo nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 36/2017, onde se lê: "María Cristina Alves Pereira" leia-se: "Luisa Keycane Batista Cardoso".

EDITAL ATAC/SCAPAC 48/2017
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO/CLARO DE PRO-FESSOR DOUTOR - ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SAÚDE E ENFERMAGEM

- A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: 1) Luiza Maria de Assunção, 2) Marcelo Simão Mercante, 3) Gustavo Alexandre, 4) Regina Yazibe Matsuo, 5) Fabio Scorsolini-Corin, 6) Andreia Mantovan, 7) Marcela Jussara Miwa, 8) Leycy Sartor,

9) Daniela Dallegre, 10) Tanyse Galon, 11) Natália Del Angelo Aredes, 12) Carolina Franco de Souza Tonello, 13) Rebeca Zugno Feltrin, 14) Raquel Litterio de Bastos, 15) Lucas Pereira de Melo e 17) Vander Monteiro da Conceição, com inscrições abertas no concurso para provimento do cargo/claro nº 12332/2017, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de conhecimento Ciências Sociais aplicadas à Saúde e Enfermagem, com base nos programas das disciplinas ERP 103 Sociologia; ERP 141 Sociologia; ERP 125 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença; ERP 233 Abordagem Antropológica de Saúde e Doença; 2200200 Metodologia da Pesquisa Científica; 2200300 Metodologia da Pesquisa Científica; ERP 131 Educação e Sociedade, nos termos do Edital ATAC/SCAPAC - 24/2017 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 18 DE SETEMBRO DE 2017, às 7 horas, na sala da Con-gragação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, 2º "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma completo do concurso será divulgado no dia 19 de setembro de 2017, no local supramencionado.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP-039/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIM-PULIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 10/08/2017, estarão abertas por dez dias, no período das 9h das 21/08/2017 às 16h do dia 30/08/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piquiar, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se pro-videnciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função o candidato aprovado, ao ser con-tractado, deverá ministrar uma ou mais das seguintes disciplinas:

- PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHA3201 - Hidráulica Ambiental I
- PHA3304 - Hidráulica Geral I

- PHA3305 - Hidráulica Geral II
- PHA3307 - Hidrologia Aplicada
- PHA3308 - Hidrologia Ambiental
- PHA2343 - Análise de Sistemas Ambientais
- PHA2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
- PHA2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3337 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3006 - Drenagem Urbana
- PHA3203 - Engenharia Civil e o Meio Ambiente
- PHA3001 - Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3334 - Exploração de Recursos Naturais
- PHA3330 - Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
- PHA3007 - Gestão de Água Urbana
- PHA3302 - Gestão de Água Ambiental I
- PHA3421 - Planejamento e Gestão Ambiental
- PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
- PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
- PHA3412 - Saneamento
- PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
- PHA3005 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3517 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3411 - Tratamento de Águas de Abastecimento
- PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita II. Prova Didática

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançam, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção será formada pelo primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ESPECIALIDADE: Recursos Hídricos.

- Processos Hidrológicos.
- Hidrologia Estatística e Estocástica.
- Monitoramento de Quantidade e da Qualidade da Água.
- Análise de Sistemas em Recursos Hídricos.
- Dimensionamento e Operação de Sistemas de Reser-vatórios.

Sistemas de Suporte à Decisão em Recursos Hídricos.
- Qualidade da Água em Rios e Lagos.
- Gestão de Recursos Hídricos.
- Planejamento do Aproveitamento dos Recursos Hídricos.

0. Hidrologia Urbana.
Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

- PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHA3201 - Hidráulica Ambiental I
- PHA3304 - Hidráulica Geral I
- PHA3305 - Hidráulica Geral II
- PHA3307 - Hidrologia Aplicada
- PHA3308 - Hidrologia Ambiental
- PHA2343 - Análise de Sistemas Ambientais
- PHA2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
- PHA2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3337 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHA3006 - Drenagem Urbana
- PHA3203 - Engenharia Civil e o Meio Ambiente
- PHA3001 - Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3334 - Exploração de Recursos Naturais
- PHA3530 - Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
- PHA3007 - Gestão de Água Urbana
- PHA3302 - Gestão de Água Ambiental I
- PHA3421 - Planejamento e Gestão Ambiental
- PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
- PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
- PHA3412 - Saneamento
- PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
- PHA3005 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3517 - Transitórios Hidráulicos
- PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3411 - Tratamento de Águas de Abastecimento
- PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

6. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EEUUSP pelo telefone 11 3091 5225 ou por e-mail svorc@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ EDITAL/ESALQ/USP/ATAC/041-2017

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA

O(a) Diretora(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado (MS-3.1), com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área "Administração, Cadeia de Suprimentos e Logística", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se pro-videnciem as condições necessárias para a realização das provas.

O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

Atribuição da função o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar o(s) seguinte(s) disciplina(s): I. LES0108 Fundamentos e Teoria Geral da Administração II. LES0104 Administração e Controle da Produção III. LES0670 Administração e Logística da Cadeia de Suprimentos

IV. LES0778 Gestão da Qualidade I
A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)
II. Prova Didática (peso 3)

A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Serão considerados habilitados os candidatos que alcançam, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

A Comissão de Seleção deverá definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

PROGRAMA
Lógica, logística reversa e cadeia de suprimentos
Localização e coordenação de sistemas de produção
multi-planta
Administração e controle da produção
Gestão de custos e cadeia de suprimentos
Planejamento e administração de estoques

6. Conceitos de planejamento e programação da produção, armazenamento e distribuição
7. Princípios para roteamento, transporte e movimentação de cargas e materiais
8. Planejamento e administração de compras de materiais e serviços (Procurement)
9. Gestão da qualidade e certificações
10. Sistemas de informação para administração de cadeias de suprimentos
11. Métodos para integração de matérias primas e serviços com processos de produção;
12. Métodos de medida e indicadores de desempenho em cadeias de suprimentos
13. Papel do elemento humano na operação e administração de cadeias de suprimentos
14. Métodos e técnicas para administração de relacionamentos com clientes e fornecedores
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

Al. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

Bl. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/USP/ATA/042-2017

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA

O(a) Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área "Estatística Aplicada à Administração", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/ingadmissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

Bl. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LES0317 Estatística Aplicada II.

LES0407 Estatística Aplicada II

III. LES0773 Estatística Aplicada III (Análise Multivariada)

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após o tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

O programa base do processo seletivo será o seguinte:

PROGRAMA

1. Estatística descritiva – métodos analíticos, gráficos e computacionais para dados univariados e multivariados: teoria e aplicação à administração.

2. Fundamentos de estatística – probabilidade, variáveis aleatórias; distribuições de probabilidade; esperança matemática; medidas de associação; lei dos grandes números; teorema do limite central: teoria e aplicação à administração.

Métodos de construção de escala de mensuração aplicados administração.

4. Amostragem, coleta de dados e inferência estatística: teoria e aplicação à administração.

5. Componentes principais e análise fatorial: teoria e aplicação à administração.

7. Análise de agrupamentos (clusters) – análise de correspondência, análise de homogeneidade, KNN (K-nearestneighbor); teoria e aplicação à administração.

Métodos de regressão: teoria e aplicação à administração.

Métodos de previsão: teoria e aplicação à administração.

10. Métodos de regressão não paramétricos (kernelregression, árvores de regressão, randomforests e métodos relaciona-dos): teoria e aplicação à administração.

Métodos estatísticos aplicados à gestão de qualidade.

Métodos de equações estruturais: teoria e aplicação à administração.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link Diário Oficial do Estado de São Paulo, a página institucional da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

Al. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

Bl. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/USP/ATA/043-2017

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA

O(a) Diretor(a) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em reunião realizada em 4 de agosto de 2017, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 21/08/2017 às 17h do dia 19/09/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 1849,66, referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, área "Pesquisa Operacional Aplicada à Administração", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/ingadmissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

Bl. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LES0352 Pesquisa Operacional II

LES0455 Pesquisa Operacional III

III. LES0684 Análise de Decisões e Administração de Risco

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas

em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

O programa base do processo seletivo será o seguinte:

PROGRAMA

Planejamento estratégico e modelagem aplicada à administração;

Otimização e gestão da qualidade: teorias e aplicações à administração;

3. Programação linear: teoria e aplicações à administração;

Programação linear inteira: mista e binária: teoria e aplicações à administração;

5. Programação não-linear: teoria e aplicações à administração;

6. Programação dinâmica: teoria e aplicações à administração;

Programação multi-critério: teoria e aplicações à administração;

Heurísticas: algoritmos genéticos, busca tabu, simulated annealing;

9. Simulação e jogos de empresas: teoria e aplicações;

10. Análise de decisões envolvendo risco: teoria e aplicações à administração;

11. Teoria dos jogos e modelos de decisão;

Paradigmas e métodos para representação de incertezas e riscos: árvores de decisão, redes probabilísticas, diagramas de influência;

Técnicas para aquisição de conhecimentos, preferências, incertezas e riscos para incorporação em modelos.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

Bl. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO Retificação

Referente ao Edital ATAC 03/2016. Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 3 de maio de 2017, Poder Executivo - Seção I, página 127: Onde se lê "(...) Ricardo Marques de Azevedo - (FAU-AUH), (...) Leia-se: "(...) Ricardo Marques de Azevedo, Presidente - (FAU-AUH) (...)".

Alteração da Comissão Julgadora Especial para o Concurso 01/2017 - FAU

A Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, modifica a Comissão Julgadora do Concurso de Ideias para Sinalização da FAUUSP, que passa a ter os seguintes nomes:

Prof. Alcécio Rossi Filho

Prof. Heliodoro Teixeira Bastos Filho

Prof. Marcelo Marino Bicudo

Prof. Sara Miriam Goldchmit

Prof. Takashi Hukusima

Maria Angélica Faggin Pereira Leite

Diretora da FAUUSP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS Edital

FCF-ATA-12/2017, de 16/08/2017

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11 de agosto de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 08 horas (horário oficial de Brasília) do dia 18 de agosto de 2017 até às 17h00 do dia 16 de novembro de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral

Docência e a Pesquisa (RDIP), referência MS-3, cargo e claro de no 1234200, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, salário de R\$ 10.670,76, com base na área de Metabolismo em Alimentos e Nutrição, nos termos do art. 125, § 1º, do Regulamento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Química e bioquímica dos componentes alimentares.
 2. Identificação e caracterização de compostos bioativos em alimentos.
 3. Identificação de efeitos do processamento sobre a composição química e a qualidade sensorial e nutricional dos alimentos.
 4. Alterações da composição química dos alimentos com impacto na qualidade sensorial e nutricional.
 5. Alterações metabólicas e da composição química de matérias-primas alimentares na pós-colheita e sua relação com a qualidade sensorial e nutricional.
 6. Prospecção de biomarcadores metabólicos de consumo de alimentos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

 - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
 - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV – título de eleitor;
 - V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. As provas constarão de:
 - I - julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
 - II - prova didática - peso 4;
 - III - prova prática envolvendo aspectos teóricos e de laboratório - peso 2.

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

- o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

– o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova prática será aplicada as seguintes normas:

 - I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento ao candidato imediatamente antes do sorteio;
- o sorteio do ponto será feito com vinte e quatro horas de antecedência à sua realização, podendo o candidato declinar desse prazo;
- o candidato requisitará por escrito, antes e durante a prova, material de que necessitar para a realização da mesma;
- IV - o tempo de duração da prova será estipulado pela Comissão Julgadora;
- V - durante a execução da prova, o candidato deverá explicar a técnica empregada e poderá fazer comentários que julgar conveniente;
- VI - os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato após a realização da prova;
- VII - o candidato terá o prazo de 30 minutos para elaborar relatório escrito, após a conclusão da parte experimental;
- VIII - a prova prática não será pública.
7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

